

§ 5º. Havendo interesse, os advogados, partes e demais interessados poderão receber mensagens eletrônicas informando a publicação de decisões no NOVO Mural Eletrônico, mediante cadastramento no sistema Push do processo.

Art. 8º. Caberá ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) implantar e garantir a integridade e a disponibilidade do sistema do NOVO Mural Eletrônico - Módulo Gerencial de que trata esta Portaria.

Art. 9º. Caso o sistema do NOVO Mural Eletrônico fique indisponível, os atos constantes dele que ainda estejam com prazo em curso serão republicados conforme determinação do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas ou do Juiz Eleitoral da circunscrição em que a decisão foi proferida, sendo o meio escolhido amplamente divulgado.

Art. 10. Compete à Secretaria Judiciária (SJD), por meio da Coordenadoria de Apoio às Sessões e Jurisprudência (CASJ), administrar o NOVO Mural Eletrônico - Módulo Gerencial e dar o devido suporte às Zonas Eleitorais.

Parágrafo único. A Secretaria Judiciária poderá expedir instruções de trabalho para disciplinar e padronizar as atividades decorrentes dos procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 11. O disposto nesta Portaria não se aplica ao Ministério Público Eleitoral, à Defensoria Pública, ao Advogado Dativo, aos Advogados Públicos dos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, e demais autoridades que necessitem, por legislação própria, de intimação pessoal.

Art. 12. A interpretação desta Portaria será feita com o objetivo de garantir os princípios da celeridade processual, da publicidade e da segurança jurídica.

Art. 13. Poderá o Presidente, caso necessário, regulamentar o funcionamento do NOVO Mural Eletrônico, considerando as novas normas porventura editadas pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Art. 13. Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pelo presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas ou Juiz Eleitoral, conforme o caso.

Art. 14. Fica revogada a Resolução TRE/AM nº 07/2016.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário de Justiça Eletrônico do Amazonas - DJE.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY

Presidente do TRE-AM

PORTARIA N. 777, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a premente necessidade de pessoal verificada em algumas Zonas Eleitorais do interior do Estado e diante da preferência dos trabalhos preparatórios nas eleições municipais de 2020,

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Digitais PAD n. 10971/2020 e n. 13038/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR o Grupo de Apoio Técnico Operacional - GATO - que prestará apoio às Zonas Eleitorais do interior do Estado, nas Eleições Municipais 2020.

Parágrafo único. DESIGNAR os servidores infra nominados para prestarem apoio às Zonas Eleitorais, com a seguinte previsão de permanência nos municípios e segundo a distribuição abaixo:

Servidor	Lotação	ZE - Município	Período
Alex Williams Costa da Silveira	SAD/COMED/SGP	49ª Maraã	01 a 17.11

Celso Satoshi Ferreira Yamaguchi	SEDES/COEDE/SGP	Santo Antônio do Içá	01 a 17.11
Daniel Almeida Soares	GABSGP/SGP	Coari	01 a 17.11
Desidério Reis da Silva	SESEG /COSEG/SAO	P.A. de Caapiranga	01 a 17.11
Eduardo Carioca Cruz	CPL/SAO	Lábrea	30.10 a 20.11
Elôngio Moreira dos Santos Júnior	SEBEN/COPES/SGP	Sul de Canutama	01 a 17.11
Eric Carvalho de Albuquerque	CPRO/SJD	Guajará	01 a 17.11
Euzébio Rodrigues Cardoso Júnior	SEAU/STI	Itamarati	08 a 17.11
Francisco César da Silva Pereira	SETRAN/COSEG/SAO	Manacapuru	01 a 17.11
Hernan Batalha Gonçalves	SESEP/CCIA	P.A Ipixuna	01 a 17.11
Irlane Maria Ferreira de Andrade	SEPAG/COPES/SGP	P.A. de Amaturá	01 a 17.11
Itajibá Tavares Edwards	70ªZE - Manaus	Nova Olinda do Norte	01 a 17.11
José Ocicleio de Melo	SESEG/COSEG/SAO	Novo Aripuanã	01 a 17.11
José Renato Frazão Crespo	Ouvidoria	São Gabriel da Cachoeira	01 a 17.11
José Wanderley de Oliveira	SETRAN/COSEG/SAO	Matupi/Manicoré	01 a 17.11
Josenildo Pereira Soares	SECOM/COMAP/SAO	PA Uarini	01 a 17.11
Luiz Carlos Gomes de Souza	SEMEJE/COPES/SGP	Boa Vista do Ramos	01 a 17.11
Luiz Eduardo Machado Pinheiro Salazar	COEDE/SGP	Maués	01 a 17.11
Marissie de Oliveira Nina	SEPROC 1/ SJD	São Paulo de Olivença	01 a 17.11
Michael de Souza Cruz	SERBD/CONF/STI	Carauari	04 a 18.11
Onofre de Oliveira Almeida	62ª ZE - Manaus	Juruá	01 a 17.11
Paulo de Tarso Lima	62ªZE - Manaus	PA Silves	01 a 17.11
Rafael da Silva Pantoja	GABSAO/ SAO	São Sebastião do Uatumã	01 a 17.11
Raimundo Edson Lopes Barbosa	62ªZE - Manaus	PA de Urucurituba	01 a 17.11
Rebecca Lucas Camilo Suano Loureiro	SEAJ/CASJ/SJD	Tefé	01 a 17.11
William Guimarães Bentes	SEAUD /CCIA	Manaquiri	01 a 17.11

Art. 2º Os períodos de ida e retorno dos servidores, descritos no quadro constante do parágrafo único do artigo 1º desta portaria não são definitivos, podendo sofrer alterações em decorrência da disponibilidade dos meios de transporte utilizados para os respectivos deslocamentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY

Presidente do TRE/AM

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL(1116) Nº 060006-82.2019.6.04.0062